

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

Corrigendas

Na Portaria Nº 1103/2025 publicada em 14/01/2025, onde se lê: Vitor Queiroz de Almeida, leia-se: Victor Queiroz de Almeida.

Na Portaria Nº 1124/2025 publicada em 14/01/2025, onde se lê: Hilária Rodrigues de Andrade, Leia-se: Hilária Rodrigues da Silva.

GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA GVP Nº 034/2025- A Vice-Prefeita, Sra. Isabel Marques Swan, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Lessa Neves - Matrícula nº 43720 para substituir como fiscal a Letícia dos Santos Jacob Oliveira - Matrícula nº 43947, a contar de 02 de outubro de 2025. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e RUTHNEA COSTA DA SILVA RIBEIRO, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista Jurídico, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUI – Processo Eletrônico 9900062894/2023 (Antigo Processo Físico nº 190000473/2020).

Art. 2º - Designar o servidor Thiago Lessa Neves - Matrícula nº 43720 para substituir como fiscal a Letícia dos Santos Jacob Oliveira - Matrícula nº 43947, a contar de 02 de outubro de 2025. O referido contrato foi celebrado entre o Município de Niterói e MARIANA VAZ DE SOUZA, com a finalidade de Prestação de Serviços de Especialista em Infraestrutura Sênior, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUI – Processo Eletrônico 9900062842/2023 (Antigo Processo Físico nº 190000477/2020).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO GVP Nº 005/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025; INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 005/2025; Processo Administrativo nº 9900200462/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Niterói por intermédio da Vice-Prefeitura, LANNES TOUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.119.836/0001-75; Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 005/2025 para inclusão, sem ônus adicional para a Administração, dos itens Locação de veículos do tipo "VAN" de 15 e 20 lugares e recepcionista, constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, corrigindo omissão de transcrição no instrumento contratual; Fundamentação legal: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021; Data do Apostilamento: 03/10/2025

SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda:

Na Portaria SEEXEC/SSG nº 017/2025, publicada em 02 de outubro de 2025, no seu título, **onde se lê:** Portaria SEEXEC/SSG nº 017/2025, **leia-se:**

Portaria SEEXEC nº 044/2025; e no Art. 1º, **onde se lê:**

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO E LOTAÇÃO
Gestor da Contratação	Marília Sousa Cristo Chagas	1.247.905-0	Diretora Geral
Fiscal Administrativo	Pamela Medina Maia	1.247.756-0	Diretora Geral
Fiscal Técnico	Anselmo Mendes Gaio	1.247.848-0	Subsecretário

leia-se:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO E LOTAÇÃO
Gestor da Contratação	Marília Sousa Cristo Chagas	1.247.905-0	Diretora Geral
Fiscal Administrativo	Pamela Medina Maia	1.247.756-0	Diretora Geral
Fiscal Técnico	Letícia Nunes Almeida	1248.224-0	Assessor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 548/2025- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC) e Equipe de Fiscalização, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI (CAN).

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante: Amanda Rocha Torres	Matrícula: 1246258-0
Integrante Substituto: Stéfanie Vieira de Paula Cordeiro	Matrícula: 1246564-0
Integrante: Eduardo Alberto da Rocha Moraes	Matrícula: 1247769-0
Integrante Substituto: Wallace Rodrigues dos Santos	Matrícula: 1246266-0.
Integrante: Marcelo Oliveira Schneider	Matrícula: 1246262-0.
Integrante substituto: Rafael Conceição Guimaraes	Matrícula: 1248173-0.

Servidores que atuarão como Fiscais de Contrato:

Fiscal: Antônio Ivanézio Alves Souza	Matrícula: 1246568-0.
Fiscal: José Paulo Guerreiro da Costa	Matrícula: 1247570-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 26 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Replicado por erro material

PORTARIA Nº 554/2025- Conceder, a contar de 02 de junho de 2025, de acordo com artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, ao PSICOLOGO, nível NS-1, do Quadro Permanente, matrícula nº 1238.672-0, MARIA LETICIA SICSU GRILLO, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares. Referente ao processo nº 9900186432/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº 565/2025- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900041593/2023, instaurado pela Portaria nº 541/2024.

PORTARIA Nº 566/2025- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900062553/2023, instaurado pela Portaria nº 2087/2023.

PORTARIA Nº 567/2025- Prorrogar, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900066716/2024, instaurado pela Portaria nº 539/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo nº 9900171247/2025

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por Grupo Único, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/10/2025, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de mobiliários e utensílios (móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos), incluindo logística de entrega, instalação, montagem e garantia, para a estruturação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais Minha Casa Minha Vida, destinadas a população em acompanhamento socioassistencial no Município de Niterói, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

e Economia Solidária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Solicitação de informações	9900207298/2025	Deferido
Concessão de Direitos e Benefícios	9900141167/2025	Indeferido
Revisão de Pagamento	9900169743/2025	Indeferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900208653/2025	Arquiva-se
Pagamento de Férias Proporcionais	9900208486/2025	Deferido

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Processo nº 9900165514/2025 - POSTO JK NIEMEYER, CNPJ, nº 58.409.842/0001-81. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do artigo 65, parágrafo único, da Lei Municipal n. 3.048/2013 e embasado nos fatos explicitados no processo administrativo 9900165514/2025, torna pública pela presente publicação, a atribuição de efeito suspensivo ao recurso interposto pela requerente, sustentando os efeitos da cassação de alvará questionada, até que decidido o pedido de transferência do TERMO DE CESSÃO DE USO n. 01/2024.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 9900006620/2025

Modalidade/Nº: Credenciamento SMF Nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para atuarem como agentes financeiros no âmbito do Programa Niterói Empreendedora, visando à concessão de crédito para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município.

A Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 054/SMF/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao edital em epígrafe.

Após análise e saneamento de falhas formais, conforme prerrogativa do item 4.6.3 do Edital, a Comissão declara:

Instituição **HABILITADA**:

• **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, por ter cumprido integralmente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e de qualificação técnica e econômico-financeira previstos no ato convocatório.

O processo administrativo seguirá para adjudicação do objeto e homologação pela autoridade competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em OUTUBRO/2025*

9900177145/2025	9900178357/2025	9900178504/2025	9900178847/2025
9900177146/2025	9900177421/2025	9900178796/2025	9900178809/2025
9900177510/2025	9900178156/2025	9900178801/2025	9900179005/2025
9900177513/2025	9900178161/2025	9900178163/2025	9900179049/2025
9900179329/2025	9900178341/2025	9900179078/2025	

SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA**Ato do Secretário**

PORTARIA SEOP N.º 78/2025- Designar o servidor Daniel Tavares Boechat Gomes, matrícula 1246.479-0, Guarda Civil Municipal, em substituição ao servidor Wagner Pereira Duarte, matrícula 1246.324-0, para atuar como fiscal responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do contrato com a Empresa INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS- SELECO, para realização de Curso de Capacitação- Processo nº 9900092436/2024.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 094/2025- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal ROGERIO BELLO DOS SANTOS, Mat. 1241.517-8, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 123, inciso XVIII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0680/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem uma transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 095/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições e consoante os artigos 262 a 264 da Lei Municipal nº 2.838/2011, resolve conceder o CANCELAMENTO da sanção disciplinar de REPREENSÃO aplicada à Guarda Civil Municipal ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1241.707-1, pela Portaria nº 042/2023, publicada em D.O do dia 29/06/2023, em razão de infração ao art. 123, inciso VII, da Lei nº 2.838/2011, cuja penalidade foi atenuada nos termos dos artigos 233 e 234, inciso I, do mesmo diploma. O cancelamento é concedido em virtude do cumprimento do prazo legal de **02 (dois) anos** de efetivo serviço sem nova punição, determinando-se a averbação do presente ato no prontuário funcional do servidor, com registro do número e da data desta Portaria, fazendo constar que a penalidade permanece anotada unicamente para fins de preservação histórica, sem produzir efeitos jurídicos futuros, em conformidade com o art. 263 da Lei Municipal nº 2.838/2011.

Fica restabelecido ao servidor o conceito de primariedade funcional, conforme art. 264 da Lei nº 2.838/2011. Adicionalmente, nos termos do Parágrafo Único do art. 236, a punição cancelada não será considerada para fins de reincidência.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025- SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa para fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml ou 510 ml, a fim de atender às demandas da Secretaria da Ordem Pública (SEOP) e da Guarda Civil Municipal, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail diradm@seop.niteroi.rj.gov.br ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 10 de outubro de 2025, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail cotacoesseop@gmail.com.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Ato do Secretário****EXTRATO Nº 145/2025**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Folha Produção e Entretenimento Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo de CrossFit Festival Sun Challenge 2025, que será realizado nos dias 04 e 05 de Outubro de 2025 no Complexo Esportivo Concha Acústica de Niterói, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 145/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900186278/2025, data 02/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 077/2025- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 9900214698/2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a Garantir a disponibilização de telefone móvel e tablet com acesso de dados via telefonia móvel para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Nome	Matrícula
Caio Cezar Peixoto de Rezende	1246.684-0
Fabiano Moreira Duarte	1245.532-0
Gabrieli Pinheiro de Almeida	1244.426-0

Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da dispensa de licitação ou ratificação para contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ato do Secretário

Portaria SECAE nº 52/2025- Designar os servidores Mateus da Silva Vieira, matrícula 1247687-0 e Mariana Zorzanelli Souza matrícula nº 1246450-0 para atuarem como fiscais do Contrato SECAE nº 08/2025, firmado através do processo administrativo 9900183150/2025.

EXTRATO SECAE Nº 15/2025

PROCESSO Nº: 9900183150/2025; **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 08/2025; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas e SIG SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ 22.065.332/0001-97; **OBJETO:** Emissão de certificados digitais; **PRazo:** 2 (dois) meses contados a partir da assinatura; **VALOR:** R\$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2025.

Despacho do Secretário

Aprovo a prestação de contas apresentada nos processos 9900014826/2023, 9900021518/2023, 9900088666/2024 e 9900068398/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Autorização de Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Autorizo, nos termos da legislação vigente, a contratação direta por inexigibilidade para a aquisição de quatro (04) ingressos para participação de servidores no "39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)", a ser realizado nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG. A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "I", da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, e será realizada junto ao Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), inscrito no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, pelo valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria Nº 31/2025

Dispensa de Licitação Processo nº 9900205435/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75 DA LEI 14133/21, INCISOS I E II E NO DECRETO 14.730/23, ART.92.

A Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, incisos I e II e no Decreto 14.730/23, art.92, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar aquisição de 3 (três) notebook's de alto desempenho para a SMICT, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência disponível no link <https://niteroi.rj.gov.br/interesses-de-contratacao-direta-smcti/>, pelo valor de R\$ 23.309,96 (vinte e três mil e trezentos e nove reais e noventa e seis centavos). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail smcti@smcti.niteroi.rj.gov.br, até a data limite.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 179/2025- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 22 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 05/2025 para a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a atividade de Gestão e Operacionalização do Centro Cultural da Zona Norte Cauby Peixoto, Processo Administrativo nº 9900005537/2025.

NOME	MATRÍCULA
Renata Aglai de Oliveira	1248436-0
Luís Felipe Tarouquela Contreras	1245918-0
Sérgio Luiz Costa Soares	1222957-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Niterói (PMN), por meio da Secretaria Municipal das Culturas (SMC), tendo em vista a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021, torna público o conjunto de normas que regulamentam o processo de inscrição e seleção do Chamamento Público nº 05/2025, que tem por objetivo a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para realizar a atividade de Gestão do Centro Cultural da Zona Norte Cauby Peixoto. As inscrições são gratuitas e devem ser protocoladas de maneira física (impressa), das 10 às 18hrs, do dia 06 de outubro de 2025 até o dia 06 de novembro de 2025, de segunda a sexta-feira, na sede administrativa da SMC situada na Rua da Conceição nº 141 - sobreloja, Centro, Niterói/RJ, conforme edital de seleção. A Chamada Pública e seus anexos estão disponibilizados no endereço: <https://niteroi.rj.gov.br/cp-smc-mroscl/>. Informações através do e-mail: planejamento@smc.niteroi.rj.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 014/CGM/2025- A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/23, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Julio César Santos de Oliveira, matrícula: 1241858-2 e Igor Müller Campista, matrícula: 1247306-0 para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando ao pagamento para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em curso de treinamento de ferramentas digitais: Power BI, Python, Excel, Inteligência Artificial e outros, a ser realizada pela HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, formalizado através do Processo nº 9900211313/2025.

Art. 2º - Designar as servidoras Eliane Baracho Lucas da Silva de Moraes, matrícula: 1247230-0 e Joelma Maria da Silva, matrícula: 12.43742-0 como fiscais do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 44/2025- DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA FISCALIZAR CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO EDITORIAL. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores Pablo Dominguez Martinez, matrícula 1.247.434-0 e Manoela Cavalcante Dias Pereira, matrícula 1.241.314-3, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a prestação de serviço gráfico-editorial para publicação da 3ª Edição da Revista Jurídica da PGM Niterói. Processo administrativo: 9900206161/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato 005/2025. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a EDITORA FÓRUM LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços gráfico-editorial para publicação da 3ª Edição da Revista Jurídica da PGM Niterói. **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 22.877,55 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **VERBA:** Código de despesa nº3339039000000. Programade Trabalho: 12.10.04.122.0145.4192. Fonte: 1.159.99. **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, processo administrativo nº 9900206161/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2025.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa FACTORIAL LTDA. **OBJETO:** Serviços contínuos de licenças de software para gestão de férias com serviços de consultoria e suporte técnico para até 250 colaboradores. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 17.425,00 (dezoisete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **VERBA:** Código de despesa nº 3.3.3.9.0.40.00.00.00. Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.6282. Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900178451/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDENTE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900187383/2025 - Luciana Brito de Sena Lira.

Proc.9900193190/2025 - Anna Carolina Gualberto Bittencourt e Silva.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900189078/2025 - Valdirene Santos de Paiva Brandão.

Proc.9900190644/2025 - Michele Rangel Belém Velasco.

Proc.9900195875/2025 - Eliana de Austregésilo Alves.

Proc.9900189230/2025 - Roseane Amaral da Conceição.

Renovação de Readaptação – Deferido

Proc.9900189640/2025 - Maria Eunice Alves Vilaça.

Proc.9900189642/2025 - Maria Eunice Alves Vilaça.

Proc.9900191035/2025 - Alice Maria Resende da Silva.

Proc.9900189548/2025 - Sandra Regina Pereira Barbosa.

Proc.9900159302/2025 - Anley Lima Lopes.

Redução de Carga Horária - Indeferido

Proc.9900189233/2025 - Roseane Amaral da Conceição.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.9900211101/2025 - Ana Paula Ferreira Moreira.

Disposição – Indeferido

Proc.9900199454/2025 - Ana Paula Black Dreux.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.9900197514/2025 - Alessandra Cosme de Velasco.

Abono Permanência – Deferido

Proc.9900198273/2025 - Raquel Marques da Silva Lagoa.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc. 9900212840/2025 – FLÁVIA ALINE MATTOS CASSANO - matrícula nº 11237.898-5 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, PROFESSOR APOIO ESPECIALIZADO ESP II e matrícula nº 21354 – Professora Docente II (aposentada a contar de 22/05/2025) - Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ.

Redução de Carga Horária - Indeferido

Proc.9900196774/2025 - Thiago José Antônio da Silva.

TERMO ADITIVO Nº 124/2025

PROCESSO: 9900212848/2025. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 124/2025 ao Contrato nº039/2020. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.540.992/0001-51. **OBJETO:** Termo Aditivo prorrogação de prazo do Contrato de n.º 039/2020, cujo objeto relativo à prestação de serviços contínuos de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e consumíveis necessários, para atender às necessidades das Unidades escolares da Rede Municipal de Educação, bem como a Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação (Termo de Contrato 039/2020), conforme disposto no processo administrativo nº 9900212848/2025. **PRAZO:** 12 (doze) meses.) **FUNDAMENTO:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA Nº436/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Afonso Carlos Reveles Esposito**, Procurador de Primeira Classe, Classe P1, matrícula nº 1222.831-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900124326/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$83.148,16 (oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**, os proventos mensais do servidor **Afonso Carlos Reveles Esposito**, Procurador de Primeira Classe, Classe P1, matrícula nº 1222.831-0, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Procuradoria Geral do Município, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$24.176,82**

Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$8.461,89**

Verba de Representação – 100%: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c o artigo 7º, §1º, da Lei Municipal nº 1.259/1994 - **R\$24.176,82**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c Lei nº 1.164/1993 e o artigo 10 da Lei nº 930/1991 - **R\$326,59**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 2/3 do símbolo CC-1: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c artigo 3º da Lei nº 695/1988 - **R\$1.045,27**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 100% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c artigo 3º da Lei nº 695/1988 - **R\$24.176,82**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 50% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c artigo 3º da Lei nº 695/1988 - **R\$783,95**

TOTAL: R\$83.148,16

PORTARIA Nº 437/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Luiz Alberto de Souza Cypriano**, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1224.162-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900132555/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$2.246,65 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, os proventos mensais do servidor **Luiz Alberto de Souza Cypriano**, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1224.162-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$334,61**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) – 100%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$956,02**

TOTAL: R\$2.246,65

PORTARIA Nº 438/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Vitor de Jesus Cavalcante**, Programador, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1227.009-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900125680/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$15.277,79 (quinze mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, os proventos mensais do servidor **Vitor de Jesus Cavalcante**, Programador, nível 04, categoria VI, matrícula nº 1227.009-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 961/1991 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$4.274,47**

Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.496,06**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) – 100%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$4.274,47**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c a Lei nº 1.141/1992 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/1993 - **R\$55,33**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 2/3 do símbolo CC- 2: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei 1.164/1993 - **R\$760,26**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 90% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei 1.164/1993 e o artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 3.969/1983 - **R\$3.847,02**

Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 50% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei 1.164/1993 e o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975 - **R\$570,18**

TOTAL: R\$15.277,79

PORTARIA Nº 439/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Maria Angelica Bonfim Varela**, Médico Pediatra, classe A, referência 17, nível superior, matrícula nº 436.596-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900156694/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$7.317,49 (sete mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos)**, os proventos mensais da servidora **Maria Angelica Bonfim Varela**, Médico Pediatra, classe A, referência 17, nível superior, matrícula nº 436.596-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$5.853,99**

Adicional por Tempo de Serviço – 25%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.463,50**

TOTAL: R\$7.317,49

PORTARIA Nº 440/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Rubens Luiz da Cruz Pereira**, Guarda Municipal, classe A, referência IV, matrícula nº 1235.247-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta de Niterói, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 89, incisos II e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, nos termos do apurado no processo nº **9900146975/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$10.181,87 (dez mil cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, os proventos mensais do servidor **Rubens Luiz da Cruz Pereira**, cargo de Guarda Municipal, classe A, referência IV, matrícula nº 1235.247-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta de Niterói, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º da EC nº 47/2005, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.077/2014, a Lei 3.840/2023 e o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 - **R\$3.142,55**

Adicional por Tempo de Serviço – 20%: Artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais gratificações incorporadas (Gratificação de Risco de Vida, Gratificação por Regime Especial de Trabalho), face decisão judicial no processo nº 0028804-06.2019.8.19.0002 (processo administrativo nº 070/4220/2019) - **R\$1.696,98**

Gratificação de Risco de Vida – 100%: Artigo 33, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.077/2014, calculado sobre o vencimento do cargo - **R\$3.142,55**

Gratificação por Regime Especial de Trabalho – 70%: Lei Municipal nº 3.077/2014 c/c o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.998/2025 - **R\$2.199,79**

TOTAL: R\$10.181,87

PORTARIA Nº 441/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **João de Araujo Farias**, Auxiliar De Serviços Gerais, Nível 01, Categoria I, matrícula nº 1229487-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta De Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 89, inciso IX, com os proventos fixados conforme o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900150798/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$7.935,15 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, os proventos mensais do servidor **João de Araujo Farias**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, categoria I, matrícula nº 1229487-4, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei nº 1.070/92 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$2.341,48**

Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais as parcelas de Direito Pessoal, (2/3 do símbolo CC-4 - 70% de Tempo Integral e 30% de Trabalho Técnico e Científico), face decisão judicial no processo nº 0003409- 46.2018.8.19.0002, (Adm 020/1829/2021) - **R\$1.571,62**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes - GPTR - 100%: Artigo 1º, incisos I, II, III, do §1º e o artigo 2º incisos I e II da Lei nº 3.964/2024 - **R\$1.873,18**

Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do símbolo CC- 4: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 - **R\$351,61**

Parcela de Direito Pessoal – 70% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 e o artigo 5º, inciso III, Decreto nº 3.969/1983 - **R\$1.639,04**

Parcela de Direito Pessoal – 30% de Trabalho Técnico e Científico: Artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 e artigo 9º, Deliberação nº 2.937/1975 - **R\$158,22**

TOTAL: R\$7.935,15

PORTARIA Nº 442/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Lucio Cunha**, Trabalhador, nível 01, categoria I, matrícula nº **1224021-6**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 89, incisos II e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900156886/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$5.502,45 (cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, os proventos mensais do servidor **Lucio Cunha**, Trabalhador, nível 01, categoria I, matrícula nº **1224021-6**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei nº 1.070/1992 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$2.341,47**

Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$819,52**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100%: Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 04/11/2024 - **R\$2.341,47**

TOTAL: R\$5.502,46

PORTARIA nº 443/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI-PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/01/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 21/08/2025, pensão mensal a **NAZARÉ DUTRA DA SILVA**, viúva do ex-servidor, **PIO RIBEIRO DA SILVA**, falecido em 21/08/2025, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 01, CATEGORIA IV DO GRUPO OCUPACIONAL 05-APOIO OPERACIONAL-DA ESTRUTURA DA FME, matrícula nº 214.098-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº **9900199001/2025**.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 21/08/2025, **R\$3.718,51 (três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**, a pensão mensal de **NAZARÉ DUTRA DA SILVA**, viúva do ex-servidor **PIO RIBEIRO DA SILVA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 01, CATEGORIA IV DO GRUPO OCUPACIONAL 05-APOIO OPERACIONAL-DA ESTRUTURA DA FME, matrícula nº 714098-6, falecido em 21/08/2025, conforme parcela abaixo:

Total de Proventos: Lei nº 4.027/2025 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 **R\$3.718,51**

TOTAL: R\$3.718,51

R\$2.754,45 (provento do cargo proporcional a 30/35) + R\$964,06 (30% de adicional por tempo de serviço) = R\$3.718,51

PORTARIA Nº 444/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Julio Cesar Quarema Magalhães**, Médico, Classe A, Referência 08, Nível Superior, matrícula nº 231.471-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900197372/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$5.094,29 (cinco mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)**, os proventos mensais do servidor **Julio Cesar Quarema Magalhães**, Médico, Classe A, Referência 08, Nível Superior, matrícula nº 231.471-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$3.773,55**

Adicional por Tempo de Serviço – 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.320,74**

TOTAL: R\$5.094,29

PROCESSO Nº 9900003175/2025

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$12.633,18 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**, os proventos mensais do servidor **JOSE CARLOS GUILHERME**, Assistente de Planejamento, nível 04, categoria IV, matrícula nº 1221.703-22, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 31 de julho de 2025, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025, c/c a Lei Municipal nº 1.070/1992 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$3.477,78**

Adicional por Tempo de Serviço – 35% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.217,22**

Gratificação Permanente de Transição de Regime (GPTR) - 100% - Lei Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$3.477,78**

Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo CC2 – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 351/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 - **R\$760,22**

Parcela de Direito Pessoal, valor de 90% de Tempo Integral – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 3969/1983 - **R\$3.130,01**

Parcela de Direito Pessoal, valor de 50% de Trabalho Técnico e Científico –

Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.164/1993 e o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975 - **R\$570,18**

TOTAL: R\$12.633,18

Despachos do Presidente

Processo nº 9900192717/2025 – Isenção de Imposto de Renda – INDEFERIDO

Processo nº 9900190642/2025 – Isenção de Imposto de Renda – INDEFERIDO

Processo nº 9900207085/2025 – Isenção de Imposto de Renda – DEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 93/2025- Dispensar, a contar de 02.09.2025 – Guilherme Richa Lessa – na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo.

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900173839/2025

1) NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (página 03)

Onde se lê: 3.2 – DA ADESAO

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Leia-se: 3.2 – DA ADESAO

3.2.1 As regras referentes a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços constante no ANEXO XI.

2) NO ANEXO XI- MINUTA CONTRATUAL DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (página 863)

Onde se lê: 3.2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Leia-se:

3.2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.1.

Dos limites para as adesões

3.2.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.2.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.2.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.2.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 769/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “SUN CHALLENGE”

Considerando o processo administrativo nº 9900210739/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente do tráfego de veículos nas seguintes vias: Rua Santo Antônio, Avenida Washington Luís, Avenida Feliciano Sodré, Mergulhão José Vicente Filho, Avenida Feliciano Sodré, Avenida Visconde do Rio Branco, Rua Alexandre Moura, Rua Coronel Tamarindo e Avenida Milton Tavares, retornando pelo mesmo percurso

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 770/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “FESTA DAS CRIANÇAS”

Considerando o processo administrativo nº 9900203769/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Ministro Souza Costa nº 01 ao 59, no bairro Tenente Jardim, nos dias 12/10/2025, das 14h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 771/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “CAMINHADA E CORRIDA DA LONGEVIDADE”

Considerando o processo administrativo nº 9900142467/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente do tráfego de veículos na Avenida Almirante Tamandaré, no bairro Piratininga, no dia 19/10/2025, das 06h às 10h.

• Concentração e Largada: Praça Luiz Gomes da Silva – Avenida Almirante Tamandaré, até o restaurante Palma – Avenida Almirante Tamandaré – Praça Luiz Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 772/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “DESAFIO DA SAÚDE”

Considerando o processo administrativo nº 9900181928/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Jayme Bittencourt, no bairro de Camboinhas, no dia 19/10/2025, das 06h às 13h.

Art. 2º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos das seguintes vias, no bairro de Camboinhas:

• Rua Professor Álvaro Caetano; Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio; Rua Doutor Ladir Ribeiro; Rua Eunice Linton; Avenida Xavier de Araújo; Avenida Professor Florestan Fernandes; Rua Jayme Bittencourt.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 773/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900210835/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua L;

Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua M;

Art. 3º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Permínio Mendonça de Souza;

Art. 4º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Samuel Wainer Filho;

Art. 5º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua N;

Art. 6º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua O;

Art. 7º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa B;

Art. 8º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Leila Putilini;

Art. 9º - Proibir estacionamento de veículos em ambos os lados da Travessa J;

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 774/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS”

Considerando o processo administrativo nº 9900211680/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Vereador José Vicente Sobrinho, no trecho compreendido entre a Travessa Júlio Fróes e a Rua Daniel Tóres, no bairro Engenhoca, no dia 11/10/2025, das 10h às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 19/25 ao contrato de concessão de serviço de Limpeza Pública do Município de Niterói, de nº 16/2011, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como contratada a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Termo aditivo de reajuste do contrato nº 016/11, em decorrência da defasagem tarifária, no percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) a partir de abril de 2024 e 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), a partir de abril 2025, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente, conforme Ofício PRES nº 709/2025 (peça 145) do processo nº 9900079393/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Com o presente acréscimo de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), é dado o valor mensal de R\$ 9.897.700,04 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, setecentos reais e quatro centavos) referente ao período de Abril/24 a Abril/25 com valor total anual de R\$ 118.772.400,48 (cento e dezoito milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos) e com o acréscimo de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), no valor mensal de R\$ 10.371.155,13 (dez milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos) referente ao período de Abril/25 a Abril/26, totalizando R\$ 124.453.861,56 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 243.226.262,04 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO:** A diferença dos valores devidos no período 2024/2025 totaliza a importância de R\$ 4.231.134,12 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos) e referente ao período de 2025/2026 totaliza a importância de R\$ 9.912.595,20 (nove milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 9.912.595,20 (nove milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas:

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39; FONTES DE RECURSOS: 1.704.02 – 1.501.48–1.704.00–2.704.00;

PROGRAMA DE TRABALHO: 4261.17.512.0147.6114;

NOTAS DE EMPENHO: 000075 / 000122 / 000203 / 000204 / 000205 / 000502.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. Ao presente **TERMO**, especificamente no que tange ao reajuste da contraprestação, se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016. Ficam designados como fiscais os funcionários: Tiago Tadeu Monteiro de Souza Mat: 71919, Lucas Faria Cezza Moura Mat: 129577 e como suplente João Victor Souza Teixeira Mat: 133051, conforme o decreto municipal nº 11.950/15 e o supramencionado Processo Administrativo de nº 9900079393/2024.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 167/2025- Designar Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), como Gestora e Designar os Fiscais, Vanessa de Souza Lima (Mat.2970), Rogerio Sardenberg Teixeira (Mat.2343) e como fiscal suplente Bruno Farias Campos (Mat.3619), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços “LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA SALA Nº. 1220, SEM VAGA DE GARAGEM, NO EDIFÍCIO TOWER 2000, SITO À RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº.935”, neste Município. Contrato nº.053/2025 - Processo Nº. 99000177124/2025.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO nº 12 AO CONTRATO Nº 09/1997. **PARTE:** ION e Águas de Niterói S/A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão em caráter de exclusividade, da gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico, conforme solicitação contida no processo nº 9900026769/2023. **FUNDAMENTO:** Lei 8987/1995 e Lei 14898/2024 **DATA:** 02/10/2025.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 57/2025 **PARTE:** ION e DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos de acordo com as especificações. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:

5351.15.126.0145.6337; Natureza da despesa: 3.3.90.40.00; Fonte de Recursos: 1.899.50; Nota de Empenho: 420/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90017/2025. **DATA DO CONTRATO:** 02/10/2025. Processo nº 900010919/2025. Niterói, 02 de outubro de 2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à **“REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO DO SALINAS EM JURUJUBA (FLAMENGUINHO)”**, neste Município. Contrato nº.002/25, Processo nº.9900051250/2023, em nome da Empresa, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à **“REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIO DO SALINAS EM JURUJUBA (FLAMENGUINHO)”**, neste Município. Contrato nº.002/25, Processo nº.9900051250/2023, em nome da Empresa, **MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à **“REFORMA DE QUADRA E PRAÇA AMENDOEIRA, NO BAIRRO PONTA D’AREIA”**, neste Município. Contrato nº.165/22 Processo nº.51001478/2021 em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONTRUÇÃO LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à **“REFORMA DE QUADRA E PRAÇA AMENDOEIRA, NO BAIRRO PONTA D’AREIA”**, neste Município. Contrato nº.165/22 Processo nº.51001478/2021 em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONTRUÇÃO LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MORRO ATRÁS DO CIEP MARIA PORTUGAL NO BAIRRO BALDEADOR”**, neste Município. Contrato nº 45/2024 (Processo nº.9900041881/2023), em nome da Empresa, **INORT SERVICE LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MORRO ATRÁS DO CIEP MARIA PORTUGAL NO BAIRRO BALDEADOR”**, neste Município. Contrato nº045/2024 (Processo nº.9900041881/2024), em nome da Empresa, **INORT SERVICE LTDA.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **053/2025**, firmado, com a Empresa, **FUSÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA SALA Nº. 1220, SEM VAGA DE GARAGEM, NO EDIFÍCIO TOWER 2000, SITO À RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº.935, CENTRO”**, neste Município a partir do dia, **02/10/2025** com término previsto para **02/10/2026** Proc. nº. 99000177124/2025.